

DECRETO Nº 34.120

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 6.841,35 (Seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
5023/2023	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	926,00
7445/2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI	289,24
7448/2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI	6,64
7450/2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI	40,24
7452/2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI	138,32
7456/2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI	1.795,12
7458/2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI	442,98
7493/2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JERONIMO MONTEIRO	2.257,23
7523/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,90
8163/2023	MIZAEL MAPELE DA SILVA	944,68
	SOMA	6.841,35

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100310037003100350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

